

FOLHA DA MANHÃ

SEMENARIO POLITICO E NOTICIOSO

EDITOR RESPONSÁVEL—H. José d'Oliveira

ANNO II

Assignaturas

Trimestre	360 rs.—com estampilha	400
Semestre	720 » — »	800
Anno	1440 » — »	1600
Avulso	40 » — »	12.12

BARCELLOS

QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1881

Publicações

Corpo do jornal	40 rs.
Secção d'annuncios	30 »
Repetição	20 »
Corresp. franca de porte à Redacção da	

N.º 95

FOLHA DA MANHÃ

EXPEDIENTE

E' nosso unico agente em Allemanha, França e Italia, o sr. ADOLF STEINER — Hamburgo.

BARCELLOS. 25

E' pavorosa a situação, no dizer das folhas progressistas. O ministerio esphacela-se, as crises succedem-se, os desacordos pullulam, a queda é imminente!

Phantasia de romancistas politicos, que fizeram romance triste, julgando fazer gerencia; e, agora na opposição, fazem romance alegre, cuidando que apavoram o paiz!

São imaginosos até na calumnia; forjam boatos, á falta de argumentos, e entretêm-se a propalal-os, como se, dando-lhes curso, elles podessem ter maior authoridade do que a derivá da sua viciosa origem.

O contracto de Torres Vedras desnorteou-os. Quizeram primeiro atocal o directamente, recorrendo á falsidade e ao absurdo. Suppozeram augmentos de tarifas de 50 por cento, denunciaram garantias de juros de 30:000\$000 réis de preço fixo da construcção por kilometro, imaginaram desconsiderações ao parlamento por se lhe mostrar que se podia contractar em melhores condições, fallaram em quebra da fé dos contractos, por se proceder de modo muito mais correcto do que aquelle por que elles procederam; e assim, accumulando absurdos e faltas de verdade, acreditaram que podiam hostilizar o contracto condicional celebrado pelo ministerio regenerador, e que lhe podiam tornar adversa a opinião publica.

Vendo porém que lhes fallava o plano, recorreram a outro, como quem é fertil em expedientes. Não se podendo desacreditar o contracto, cuidam desacreditar o ministerio, propalando boatos de crise, projectos de recomposições, saídas de ministros, transferencias de pastas, uma contradança, que tem o merito de ser tão verdadeira como os argumentos contra o contracto da linha de Torres Vedras a Cintra!

Aquelle contracto foi um raio que os fulminou. Esperavam ainda,—como quem não recebe as lições repetidas do desengano—, que não ficasse perdido o trabalho da celeberrima sessão nocturna de quarta-feira de trévas; que não ficasse de todo inutil a vergonha da reconsideração, previamente declarada deshonorosa; esperavam aproveitar o auxilio da fôrçada, que expressamente haviam preparado, contra o voto do primeiro tribunal consultivo politico do paiz. Essa doce esperança trazia-os resignados e relativamente tranquillios. O contrato e compromisso de 7 do corrente desiludiu-os porém, e desmascarou-os.

Provou ao paiz que o partido progressista, alardeando um zelo insolito pelos interesses do thesouro, contractára em peiores condições do que podia contractar; que, no proprio momento em que impende sobre a companhia do norte e leste um pesado encargo que se pôde traduzir em grande vantagem para o estado, ia o governo abrir a porta, por onde fugia, com o encargo da companhia, a vantagem do paiz. Provou evidentemente que a gerencia progressista fôra leviana, dando, pela pertinacia da sua leviandade, direito a acreditar que podia ter sido mais alguma coisa do que leviano, se todos não soubessem que repetidos documentos de inaptidão e incompetencia explicam facilmente mais este erro palmar e indisculpavel, mais esta velleidade de sacrificar os interesses do thesouro aos interesses da companhia do norte, para a indemnizar do mau passo do ramal da Figueira, concedido á porta fechada.

Os erros e os disparates iam-se accumulando, vão-se agora evidenciando. A falta de desculpa para elles, vêm os recursos de phantasiar crises, e desacordos ministeriaes.

E' a ultima confissão de fraqueza e de impotencia para argumentar!

A calumnia não tardará que se levante mais audaciosa e desaforada do que até agora, como consequencia de não poderem argumentar e só para aquillo terem feito.

Nunca se photographaram tão bem como n'aquella phrase—conclue a «R. de Setembro»

o ministerio perante as maiorias granjolas

Lê-se no *Espectro da Granja*:

Vae abrir-se breve o parlamento.

O ministerio, crêmos, desejará que seja approvedo o orçamento geral do estado, que já está votado na camara electiva, menos as emendas, tendo já a camara dos pares votado o orçamento da receita; mas, se o parlamento resolver concluir essa discussão, importa que o faça de modo, que no dia 15 esteja o orçamento todo votado em ambas as camaras, para que possa a respectiva lei ser publicada a tempo de poder seguir para a Madeira e Açores.

Diz-se, geralmente, que uma parte da opposição, a mais insofrida, deseja collocar o ministerio em dificuldades com a *ingenua* esperança de o fazer baquear! E' preciso ser *parvo* para nutrir tal esperança; dado, porém, que o procedimento da opposição seja esse, é evidente que ella proporá fatalmente uma dictadura que, se não fosse exercida pelo ministerio actual, selo-hia infallivelmente por aquelle que lhe succedesse, que não teria tambem meio possivel de fazer publicar a lei de meios, se as camaras lh'a votassem, a tempo de começar a vigorar no continente e ilhas no primeiro de julho proximo futuro.

A situação do governo é esta. Elle não deseja a dictadura; mas, se ella fôr infallivel, assumilaha sem hesitar. E', pelo menos, o que deve fazer.

O ministerio tem de apresentar-se a uma camara hostil, que nem intentará chamar ao seu partido, nem o conseguiria ainda que cabisse no erro de o tentar. Não tem, por isso, que gastar palavras, senão as indispensaveis em tal situação. Na questão politica, fallar e não fallar dá o mesmo resultado. Elle sabe perfeitamente o que tem a esperar da maioria da camara. Não haverá rasões que a demovam de um facciosismo, de que não abdicará, de certo, na sua hora extrema. E, demais, estando para morrer, ninguem lhe pôde ne-

gar o direito natural—da lagrima.

De proposito e caso pensado hão-de vir as injurias, as re-eriminações, as calumnias, as objurgatorias. Deixal-os expectorar á vontade o resto d'essa bilis maligna, com que tanto aviltaram e prejudicaram o paiz; mas que o silencio seja a unica resposta a esses derradeiros dislates. A esse acto de suprema covardia o governo só pôde responder calando-se, e deixando ao paiz o apreciar a baixeza de sentimentos, que pôdem levar uma enorme maioria a atacar, em taes condições uma pequenissima minoria.

Mas os berreiros desesperados e descómpostos cahirão inanes diante da firmeza da opinião publica, d'essa opinião publica que ha dois mezes escorraçou a granja do poder, e festejou ruidosamente, em todo o paiz, a sua queda estrepitosa.

Isto, que a opposição está fazendo nos seus jornaes, e o que por ventura se propõe fazer no parlamento, é fogo fatuo, e nada mais. A granja precisa fingir que vive, que tem alentos, que tem ancias do poder. Sem isso, ella que, dividida por dissidencias gravissimas, ainda não ponde fazer as eleições do Centro do Alecrim, veria fugir-lhe até ao ultimo dos seus desapontados partidarios.

A granja bem sabe que está morta. Appella, comtudo, para um recurso, que especulativamente preparou de anteaõ, e de que espera colher um certo resultado politico, se o governo lh'o não impedir em nome da lei, e do recurso dos verdadeiros electores. Esse recurso são os recenseamentos falsificados infamemente, como os do Porto, e muitos outros! Por meio d'elles conta trazer á camara os seus homens mais turbulentos. E conseguil-o-ha, se o governo tiver a fraqueza de lh'o permitir.

Em conclusão, toda a responsabilidade da dictadura, se a houver, será da opposição; mas, a havel-a, será o governo quem fatalmente a exercerá. Nem podia deixar de ser.

Ousamos dizer que, sob um certo ponto de vista, talvez isso fosse um grande beneficio para o paiz, com quanto o não desejemos por semelhante modo, em

homenagem aos principios que sempre temos sustentado.

o ministerio e a granja

O ministerio quer governar: a opposição quer arrastar o paiz á sua perdição! Ella intriga, não recua diante de nenhum meio! O seu fim é impedir que governe o partido regenerador, que tem correspondido com a maxima benevolencia e bizarraria ás infamias com que o governo granjola o quiz perder no conceito publico com toda a qualidade de calumnias, e com as decantadas syndicancias!

Já se esqueceram, os desgraçados, dos meios indignos e baixos de que lançaram mão para perder a regeneração no conceito publico? O que é que o ministerio actual tem feito, que sequer se pareça com esses torpes expedientes, de que os seus adversarios lançaram mão para aniquilarem o partido regenerador?

E fallam estes miseraveis, pensando que o paiz esqueceu já as suas torpezas, nas perseguições que o ministerio actual tem feito, quando é certo que toda a malandragem, a quem a granja deu de comer á custa do povo, ahí continua a cevar-se escandalosamente no suor dos desgraçados contribuintes!

Ainda estão muito na lembrança de todos as torpezas que praticaram. O povo, em dois mezes, não as pôde ter esquecido. Se ousarem levantar a grimpá, a clava popular lh'a abaixará de novo. O governo trahiria a sua missão se se acovardasse diante dos reprobos da patria. Não cessaremos de o dizer: o principal serviço, que pôde fazer ao paiz, é pol-o fôra do alcance das garras aduncas da *corja*, e, se lh'o não fizesse, seria cúmplice de um attentado de lesa liberdade e de lesa dignidade.

O partido regenerador está forte, bem organizado, e retemperado para a luta com a lição que levou em 22 mezes de tyrannia, perseguição despotismo e oppressão. A's proprias armas recorreria o povo antes que permittisse á *corja* assenhorear-se de novo dos sellos do estado para de novo os aviltar. Não é nem pôde ser nos conselhos da corôa, senão nas galés e nas enxovias, o logar da malandragem, a quem o

povo precisa e deve fazer uma guerra de morte, guerra sem quartel, guerra incessante, terrível, vivaz, ininterrupta. Está a verdade que não cessaremos de repetir e de pregar.

Está por um fio!

E' o que dizem os granjolas a respeito do ministerio actual. Está por um fio!

O sr. de Casal Ribeiro teve com o sr. Anselmo Braamcamp uma conferencia de tres horas. Este facto animou os basbaques. Está em terra — clamam — o pobre ministerio! Não dissolverá a camara! Não fará as eleições! Não receberá das camaras auctorisação, senão limitadissima, para cobrar os impostos!

Rira bien qui rira le dernier!

Intendem tudo, tudo, sem excepluar o escandalo. Empurrem o governo para a dictadura, e depois... queixem-se. Nós agradecer-lh'o-remos... cá por certos motivos.

Firme está o ministerio no posto que o povo lhe confiou, e com o povo conta para fazer conter em respeito os discolos impenitentes. Não cederá um passo, se tiver de assumir a dictadura, não hesilará um instante. O principal serviço, que póde prestar ao povo, é livral-o de cahir de novo nas mãos da *corja*. Convencido d'isso, e tendo por si a opinião publica, a sua linha de conducta está irremissivelmente traçada. Quanto maiores forem as difficuldades que lhe pretenda crear uma camara moribunda, exautorada, deshonrada, maior serviço lhe prestará. E' bom que o paiz saiba que é de todo o ponto impossivel a conciliação entre um governo honesto e uma maioria, que votou a *trata* de Torres em duas edições, e o tratado de Lourenço Marques depois de o ter classificado como uma grande vergonha nacional! Com transacções immoraes o governo só poderia perder.

A' granjolada, que os cabos de policia nomeados illegalmente levaram a S. Bento, ninguem lhe pede benevolencia, nem o governo lhe aceita favor de nenhuma especie. Faça o que julgar melhor. Já não tem que perder. Todo o mundo é seu. Ande para diante, que está perto a rocha Tarpeia.

Ao ministerio cumpre-lhe apresentar-se sem hesitações. E' dizer-lhes, logo [no] primeiro dia, que serão dissolvidos. Depois deixe-os pernear e berrar á sua vontade.

SECÇÃO NOTICIOSA

Declaração—Em attenção ao comunicado do ex.^{mo} sr. commendador Lago Forte, declaramos francamente que o artigo publicado no n.º 94 da nossa *Folha da Manhã*, sob a epigraphie de Lord CHIFAROTE, é d'um outro nosso illustrado collaborador que não s. ex.º

Transferencia—O exm.º sr. conselheiro Manuel José Botelho, meritissimo juiz da relação de Ponta-Delgada (Açores), veio transferido para a do Porto.

Enfermo—Continúa gravemente doente chegando a inspirar sérios cuidados o sr. commendador David de Barros e Silva Botelho, digno vice-presidente da camara municipal d'este concelho e advogado nos auditorios d'esta comarca.

Desejamos as melhoras de s. ex.º

Suspensão e nomeação—Por alvará de 23 do corrente mez do exm.º sr. governador civil do districto foi suspensa a actual madre regente do Recolhimento do Menino Deus, d'esta villa, e nomeada para substituil-a a sr.ª D. Anna Umbelina Rosa de S. José.

Adiamento—O governo inglez, a pedido do actual ministerio, concordou que fosse adiado o tratado de Lourenço Marques.

E' assim que os ministros *rapazes* vão mostrando o que valem. Deixar berrar os trapalhões granjolas.

Trasladação—Fez-se segunda-feira, 23 do corrente, a trasladação dos restos mortaes do marechal Duque de Saldanha, da capella em que estão depositados para o jazigo mandado construir pelo estado no templo de S. Vicente de Fóra.

O sr. ministro da guerra convidou para este acto os officiaes residentes em Lisboa, como homenagem á memoria de uma das maiores glorias do exercito portuguez, e compareceram tambem contingentes dos corpos aquartelados em Lisboa e Belem, fazendo a guarda de honra o regimento de infantaria 1, corpo em que o illustre finado assentára praça e commandou.

Eleição—Effectuou-se segunda-feira a eleição da nova meza da irmandade da Veneravel Ordem 3.º de S. Francisco, d'esta villa, que

ha-de funcionar no anno economico de 1881-1882, sendo quasi toda reeleita, cujo resultado é o seguinte:

Commissario, conego abba de João Roberto Maciel; *ministro*, Antonio Bernardino de Souza; *vice-ministro*, Manuel Francisco da Silva; *procurador geral*, Francisco Antonio de Faria; *vigario*, padre Francisco José Durães; *definidores*, Manuel Luiz da Silva Falcão, Francisco Vieira Velloso, Bento José de Souza e Silva, José Pereira Machado, Felix Pereira Alves Simões e José Pires Lorangeira.

Circular importante—Pelo exm.º sr. director geral dos correios, telegraphos e pharos foi publicada a seguinte:—Illm.º e exm.º sr.—Determina o regulamento geral provisório do serviço telegrapho-postal que as correspondencias originarias do continente do reino ou ilhas adjacentes que, por qualquer motivo, não poderem ser entregues aos destinatarios, sejam restituídas aos remetentes, quando no sobrescripto ou cinta tenham alguma indicação por onde elles possam ser conhecidos.

Em harmonia com esta disposição determinou esta Direcção Geral o seguinte:

«Os jornaes e outras publicações originarias do continente do reino ou ilhas adjacentes, expedidos pelas redacções ou empresas litterarias, que não poderem ser distribuidos, serão devolvidos á redacção ou á empresa.

«Se se consideram expedidos pelas redacções ou empresas litterarias os jornaes e publicações, em cujas cintas ou envolveros esteja impresso o titulo do jornal ou a indicação da empresa remetente.

«A reexpedição das correspondencias de que trata este artigo, é gratuita, nos termos do n.º 2.º do artigo 7.º da carta de lei de 7 de julho de 1880.»

Para a regular execução d'este serviço, que interessa igualmente o correio e o publico, lembro a v. ex.º a conveniencia de mandar imprimir nas cintas dos jornaes expedidos pela administração d'essa folha o titulo do jornal, visto ser esse o unico meio pelo qual os empregados podem averiguar a quem devem ser restituídos os numeros que não poderam ser entregues.

Na indicação do nome e residencia dos remetentes nos sobrescriptos ou cintas das correspondencias de qualquer especie, resultará:

1.º A facil restituição ao remetente da correspondencia que não póde ser distribuida, ficando este sabedor de que a sua correspondencia não foi entregue e a causa por que o não foi;

2.º O aclarar-se que não procedeu de erro dos empregados do correio a falta de entrega de muitas correspondencias confiadas ao seu cuidado, evitando-se assim queixas e accusações nem sempre justificaveis, as mais das vezes.

O senhor da Brejoeira—Acaba de fallecer no seu opulento palacio da Brejoeira, alto Minho, o mais rico proprietario d'esta provincia, o sr. Simão Pereira Velho de Moseoso, velho fidalgo celibatario, que recebia bizarramente quantos visitavam a sua casa offerecendo a todos a mais commoda hospitalidade.

O illustre finado legou ao hospital de Monsanto a importante quantia de 20:000\$000 rs., deixando o resto da sua fortuna, que se calcula em mil contos, a tres parentes de Lisboa.

Vaccinação e revaccinação—O «Diario do Governo» publica a seguinte copia de parte d'um officio do consul geral de Portugal em Londres, acerca da vaccinação e revaccinação:

Vem a proposito a leitura de uma informação sobre o assumpto com que acabo de deparar em um jornal d'esta corte, e cujo theor.é como se segue:

Um relatorio publicado ha pouco pela auctoridade fiscal sanitaria superior da repartição postal, por ordem da respectiva junta superior de saude publica, acaba de pôr em evidencia, de um modo assás interessante, a importancia que não póde deixar de ter o acto de revaccinação.

Refere-se o alludido relatorio á cerca de 10:504 individuos que compoem o quadro das diversas repartições da administração geral dos correios, e empregados diariamente no respectivo serviço em Londres, a todos os quaes tem sido imposta a obrigação de se vacinarem de novo, ao entrar para o serviço do correio, a não ser que o tenham feito dentro dos ultimos 7 annos de tal data de admissão. Entre o subredito numero de empregados, e dentro do periodo de dez annos decorridos em 1870 a 1879, não consta que se desse um só caso fatal de hexigas; tendo apenas havido dez casos sem serem fataes, todos de um caracter mui benigno.

Na repartição do serviço telegraphico, onde o processo de revaccinação não tem sido imposto com igual rigor, deram-se doze casos, durante o mesmo periodo, em uma corporação de empregados que anda em cerca de 1:458. D'estes casos, oito foram de individuos que se não haviam revaccinado; havendo um d'elles sido fatal. Os quatro restantes foram de individuos que se haviam revaccinado, e que todos se restabeleceram sem maior soffrimento.

Uma tal experiencia, bem como a que offerece o exemplo das enfermeiras empregadas nos hospitales para hexigosos, mostram claramente que as pessoas que se sujeitam a revaccinação ficam absolutamente isentas do risco de qualquer ataque grave de hexigas; e que para ellas se torna insignificantisimo o perigo de virem a ser atacadas de enfermidade em qualquer circumstancia que seja. E' por tanto bem para desejar que semelhantes factos se tornem conhecidos d'essas classes da sociedade, em que tanto desleixo se manifesta em relação ao processo de revaccinação, e entre as quaes precisamente uma tão terrivel epidemia está n'este momento grassando d'um modo pouco usual.

COMMUNICADOS

Sr. Director da *Folha da Manhã*

Em o n.º 94 da *Folha da Manhã* vem publicado um artigo, com a epigraphie de Lord Chifarote, que não sei a quem se refere, nem isso me importa.

Tem havido algumas pessoas, que me tem-feito a injustiça de me attribuir tal artigo: ora eu, que o não escrevi, nem coragem tinha para o fazer, pesso-lhe o distincto e muito especial favor de assim o fazer constar no primeiro numero da *Folha da Manhã*.

Espero ao mesmo tempo que v. me faça a justiça de crer, que não pesso tal declaração por consideração á pessoa que tem o bom gosto de se enfeitar com tal *carapuça*. Faço-o por attenção a mim proprio.

Talvez que o remorso de ter esse homem consentido que, em sua casa, seja e tenha sido sempre discutida a minha pessoa, e até o modo de se me arremessar todo do alto das columnas da «Aurora do Cavado», o leve a dar-me a paternidade da *carapuça*.

Não me importo com isso nem com elle; porque nem a elle ligo importancia, nem á folha do largo

da Cadea. Importo-me simplesmente com os meus actos, e d'elles só dou satisfação á lei e á familia; mas, como não gosto de que se me attribua o que me não pertence, especialmente quando qualquer coisa se não conforma com o meu modo de ver as cousas, e, posto que muitas vezes escrevo para a *Folha da Manhã*, desejo tambem que se entenda que nem tudo que lá apparece é meu, como só o é, d'esta vez, a ultima local da secção noticiosa.

Desculpe-me v. encommodal-o, e pesso-lhe que aceite os meus respeitos e os meus protestos de verdadeira estima e consideração.

Manuel de Sá do Lago Forte
Barcellos, 20 de maio de 1881.

ANNUNCIOS

EDITOS DE 30 DIAS

PELO juizo de direito e cartorio do 2.º officio, Manuel Francisco da Silva, e a requerimento de Manuel de Passos Pereira de Castro, casado com D. Carolina Rosa de Mello de Passos Pereira de Castro, capitão de infantaria n.º 10 estacionado no Porto, D. Carlota Joaquina de Passos Pereira de Castro, solteira, de maior idade, Luiz de Passos Pereira de Castro, casado com D. Guilhermina Coelho da Silva, D. Maria José de Passos Pereira de Castro, solteira, maior, e D. Antonia Emilia de Passos Pereira de Castro, tambem solteira e maior, todos da cidade de Vianna do Castello, Antonio de Passos Pereira de Castro, solteiro, maior, cirurgião em St.º Antonio de Villa Real, Francisco de Passos Pereira de Castro, viuvo, e D. Delfina de Passos Pereira de Castro, ambos de Vianna do Castello, e João de Passos Pereira de Castro, casado com D. Maria Palmira Marques Pereira de Castro, da freguezia de Carnide, do concelho de Belem, em que pertendem habilitarem-se unicos e universoes herdeiros de seu irmão o reverendo padre José de Passos Pereira de Castro, reitor que foi na freguezia de S. Pedro de Villa Frescainha, d'esta comarca de Barcellos, fallecido no dia 8 de abril do corrente anno, no hospital de alienados de Rilhafolles, da cidade de Lisboa, filho legitimo de João de Passos da Rocha Pereira de Castro e de D. Maria do Coração de Jesus, moradores que foram na cidade de Vianna do Castello, e como taes receberem sua herança, correm editos de 30 dias, pelos quaes são citados todos os interessados incertos e que se julguem com direito á dita herança, para que o venhão deduzir a este juizo até á segunda audiencia e findos que sejam os 30 dias, que principiarão a correr desde o dia em que se publicar o ultimo annuncio no «Diario do Governo», sendo que as audiencias n'este juizo se costumão fazer ás terças e sextas-feiras de ca-

da semana no respectivo tribunal, por 10 horas da manhã, não sendo dias feriados ou santificados, por que se o fôr se fazem no dia seguinte. — Barcellos, 24 de maio de 1881.

Verifiquei a exacção.

O juiz—Rocha.

O escrivão

(431) Manuel Francisco da Silva

930:000 RÉIS

QUEM precisar a juro a quantia de 930:000 rs. com hypotheca legal, dirija-se ao thesoureiro da commissão administrativa do Recolhimento do Menino Deus d'esta villa, Manuel Luiz da Silva Faleão. (135)

Esta Companhia, que possui as duas mais antigas, importantes e acreditadas fabricas de tabacos do paiz—a de XABREGAS e a de SANTA APOLONIA—continua a manipular com o mesmo esmero os productos da sua industria, que tão grande aceitação tem merecido do publico.

Rapé secco e preparado—Folha picada—Charutos—Cigarros—Cigarilhas, &c., &c.

[Por intermedia da Agencia de Publicidade no Porto] (388)

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS

ALMANACH DO MINHO

PARA 1881

Guia dos caminhos de ferro, ampliada com os novos horarios em vigor desde 1 de maio de 1881.

Contém: as tarifas geraes e especiaes do Minho e Douro, bases dos transportes, conducções a domicilio, regulamentos sobre bagagens, cães, recovagens, mercadorias, gado &c; calculos dos processos; mercados e feiras nos districtos do Porto, Braga e Vianna, tabellas das estações centraes do Porto e Braga; noticia topographica e burocratica de Barcellos, litteratura, &c., &c.

Preço 100 rs.

Vende-se na estação do caminho de ferro d'esta villa. (441)

ARREMATACÃO

No dia 29 do corrente mez, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta villa, ha-de ter lugar a venda por arremataçao das propriedades seguintes: — Bens de raiz — o campo do Barreiro do Gallego, sito na freguezia de Paradella, de lavradio e matto, com arvores avidadas, pinheiros e carvalhos, tapada sobre si por paredes e vallos, avaliado em 311:400 rs. — o campo dos

Campinhos, sito na mesma freguezia de Paradella, de lavradio com arvores avidadas, avaliado em 185:900 rs. — cujas propriedades estão penhoradas a Maria Joaquina da Silva, viuva, da freguezia de Paradella, por execução hypothecaria que Felix Antonio da Costa, casado, lavrador, da freguezia de Villar de Figos, lhe promove. Pelo presente são citados todos e quaesquer credores incertos

da executada, a fim de ficarem scientes do dia da arremataçao, e usarem dos seus direitos, querendo. — Barcellos, 6 de maio de 1881.

Verifiquei a exacção.

O juiz—Rocha Fradinho.

O escrivão

(444) Antonio C. Alves Monteiro

PAQUETES PARA O BRAZIL

SAHINDO UM NOS DIAS 6, 7, 12, 21, 23, 24 E 26 DE CADA MEZ PARA PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARA, MARANHÃO E CEARA

Grande redução de preços

O serviço é feito em vapores de companhias francezas, inglezas e allemães. Dá-se aos passageiros excellente tratamento comida, vinho, beliche; e todos os paquetes tem medico a bordo e criados portuguezes.

TRATA-SE NO LARGO DA CRUZ N.º 6 COM LAGO FORTE & C.ª (418)

LA UNION Y EL FENIX ESPANOL

COMPANHIA DE SEGUROS REUNIDOS

Capital de garantia..... 1.620:000\$000

Toma seguro contra fogo, sobre casas, mobilia e objectos commerciaes, a premio razoavel.

O AGENTE,

(291)

José Joaquim da Silva Pereira

BARCELLINHOS

1.ª GRANDE LOTERIA DA CORTE TELEGRAMMA

LOURENÇO MARQUES DE ALMEIDA

PORTO

Participa aos numerosos freguezes do seu estabelecimento que segundo o telegramma que acaba de receber do seu correspondente do Rio de Janeiro, foi definitivamente fixada para o dia

30 DE JULHO DO CORRENTE ANNO

a extracção da Grande Loteria da Corte, cujo capital é da importantissima somma de

6.000:000\$000 MOEDA BRAZILEIRA!!!

O mesmo annuncia, que continúa a ter no seu estabelecimento áRUA DAS FLORES N.º 112 E 114, um grande e variado sortimento de bilhetes inteiros, meios ditos e quartos originaes para os tres sorteios, dos quaes executa com promptidão quaesquer encommendas que das provincias lhe sejam feitas. (414)

COMPANHIA PORTUGUEZA

DE

SEGURO DE VIDA DE ANIMAES

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Capital 500:000\$000 réis

Esta Companhia toma seguros contra o risco de morte nos animaes de todas as especies existentes em qualquer ponto do paiz.

São por este meio convidados todos os proprietarios lavradores e creadores a comparecer n'esta agência aonde se prestam todos os esclarecimentos precisos para se effectuar este importante e vantajoso ramo de seguros.

SEDE DA COMPANHIA

Rua da Figueira, n.º 2—Lisboa

O agente DOMINGOS DE FIGUEIREDO, morador na rua Direita de Barcollinhos. (411)

EDITOS DE 30 E

50 DIAS

PELO juizo de direito da comarca de Barcellos e cartorio do 3.º officio, escrivão Andrade, pendem seus termos uns autos de inventario a que se procede por fallecimento de Jacintha Ferreira, da freguezia de Santo Estevão de Bastuço, e em que inventariante o viuvo Domingos Pereira, da mesma freguezia, nos quaes correm editos de 30 dias a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio, e a citar todos os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fóra da comarca, para no referido prazo virem deduzir os seus direitos no mesmo inventario, nos termos do 696 § 4.º do Codigo do Processo Civil. No mesmo inventario correm tambem editos de cincoenta dias, a contar do segundo e ultimo annuncio a citar o co-herdeiro filho da inventariada, Antonio José Pereira, auzente em parte incerta no imperio do Brazil, para no referido prazo fallar a todos os termos do mesmo inventario sem prejuizo do andamento d'este. — Barcellos, 11 de maio de 1881.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz—José da Rocha Fradinho.

O escrivão

(443) Paulo A. da Rocha Andrade

EDITOS DE 30 DIAS

NO Juizo de Direito e Orphãos d'esta comarca de Barcellos, cartorio do escrivão do 3.º officio, Andrade, correm editos de trinta dias a chamar os credores e legatarios incertos ou desconhecidos fóra da comarca, para assistirem, querendo, aos termos do inventario a que se procede por fallecimento de Felicia Pereira, viuva, da freguezia de Santa Comba de Crujeães, em harmonia com o artigo 2048 do Codigo Civil e § 4.º do art.º 696 do Codigo do Processo Civil. — Barcellos, 22 de abril de 1881.

Verifiquei.

O Juiz—Rocha

O Escrivão

(448) Paulo A. da Rocha Andrade

ARREMATACÃO

No dia 19 do proximo futuro mez de junho, por dez horas da manhã, na praça publica d'esta villa, pelo cartorio do 6.º officio, se tem de proceder á arremataçao dos bens immoveis, penhorados na execução hypothecaria que Bernarda Joaquina da Conceição, solteira, d'esta villa, move a Joaquim José Rodrigues e mulher, da freguezia de Creixomil, allodial, os quaes são os seguintes—um tranco de terra de matto e pinheiros novos,

um mango, grande, e sobeiros, no lugar das Pedras, da freguezia de Creixomil, allodial, avaliado em 32:000 réis. — Um tranco de terra lavradia, no lugar de Farne, da mesma freguezia, allodial, avaliado em 28:600 rs. E por este meio ficão citados todos os credores incertos dos mesmos executados para assistirem á arremataçao e deduzirem seu direito d'entro do praso legal. — Barcellos, 24 de maio de 1881.

Verifiquei.

O juiz—Rocha Fradinho.

Pelo escrivão respectivo (449) Paulo A. da Rocha Andrade

ARREMATACÃO

No dia 19 do proximo mez de junho, do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta villa, se tem de proceder á arremataçao dos bens seguintes:—uma morada de casas torres, com seus commodos e quintal com lata, sita na rua do Terreiro, d'esta villa, (n'esta casa tem de fazer-se uma escada de servidão) allodial, avaliado em 500:000 rs. e o fóro de 364 litros 875 mililitros de milhão, que annualmente paga Leopoldino da Costa Silveira, da Povoia de Varzim, avaliado em 218:920 rs., pertencentes ao casal do inventariado Eugenio Russel de Sá Vianna, d'esta villa, e isto por deliberação do respectivo conselho de familia, para com o seu producto se solver parte do passivo descripto e approvado no inventario a que por este juizo se procede por fallecimento do dito Eugenio Russel de Sá Vianna. E por este ficão citados todos e quaesquer credores desconhecidos e domiciliados fóra da comarca para assistirem, querendo, á arremataçao. — Barcellos, 25 de maio de 1881.

Verifiquei a exacção.

O juiz—Rocha.

O escrivão

(430) Manoel Francisco da Silva

EDITOS DE 30 DIAS

NO Juizo de Direito e Orphãos d'esta comarca de Barcellos, cartorio do escrivão do 3.º officio, Andrade, correm editos de trinta dias a chamar os credores e legatarios incertos ou desconhecidos, fóra da comarca, para assistirem, querendo, aos termos do inventario a que se procede por fallecimento de Antonia Maria Lopes, viuva, de Sequiade, em harmonia com o artigo 2048 do codigo civil, e § 4.º do artigo 696 do codigo do processó civil. — Barcellos, 3 de maio de 1881.

Verifiquei.

O juiz—Rocha.

O escrivão

(447) Paulo A. da Rocha Andrade

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO

CARREIRA QUINZENAL

Para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callao, tocando alternadamente em Pernambuco e Bahia

PAQUETES A SAIR DE LISBOA, ÀS 3.ª FEIRAS, DE 15 EM 15 DIAS

Galicia..... Em 9 de setembro—Em direitura ao Rio de Janeiro
 Valparaizo. » 23 » —Com escala por Pernambuco e Bahia
 Potosi..... » 7 de outubro—Em direitura ao Rio de Janeiro

GRANDE REDUÇÃO DE PREÇOS NOS MAGNIFICOS VAPORES D'ESTA COMPANHIA PARA

	CLASSES		
	3.ª	2.ª	1.ª
Pernambuco.....	40:000	67:500	90:000
Bahia.....	40:000	67:500	99:000
Rio de Janeiro.....	40:500	81:000	112:500
Montevideo.....	49:500	90:000	135:000
Valparaizo.....	90:000	202:500	301:500
Arica.....	90:000	207:000	315:000
Islay e Callao.....	90:000	225:000	337:500

Sem augmento nos preços das passagens os passageiros que pela primeira vez vão para o imperio do Brazil, poderão seguir, querendo, para Santos, S. Paulo, Campinas, Santa Catharina, Porto-Alegre, ou para qualquer porto principal no litoral do Brazil, sendo sustentados no Rio de Janeiro durante o tempo que tenham de demorar-se alli à espera de transporte para o porto a que se destinam.

A passagem para Lisboa no caminho de ferro, é gratis
 AGENTES—Em Lisboa: E. Pinto Basto & C.ª, Caes do Sodré, 64
 —No Porto: Vasco Ferreira Pinto Basto, Largo de S. João Novo, 10.

Prestam-se todos os esclarecimentos e dão-se bilhetes de passagem nas agencias e nas terras onde a Companhia tem correspondentes.
 Barcellos—O sr. Francisco José Ferreira de Faria. (32)

VINHOS

ENGAR-



RAFADOS

Unico deposito onde se vendem n'esta vinhos da

COMPANHIA DO ALTO DOURO

desde vinhos de meza de 5.ª qualidade até vinhos superiores. Rua Direita n.º 55. (1)

COMPANHIA

DE

NAVEGAÇÃO A VAPOR



DE LIVERPOOL, PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Debaixo de contrato postal com os governos de SS. MM. do Brazil e Grã-Bretanha, para a condução das malas

A SAIR DUAS VEZES POR MEZ

Com excellentes accommodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe

Estes paquetes recebem passageiros por trahbordo do Rio de Janeiro, para Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre

PREÇOS REDUZIDOS

PARA	1.ª CLASSE	3.ª CLASSE
Bahia.....	72\$000	36\$000
Rio de Janeiro.....	81\$000	36\$000
Santos.....	90\$000	40\$500

Incluindo cama, roupa de cama, boa comida à portugueza, vinho, assistencia medica e serviço de criados.

Caminho de ferro do Porto a Lisboa na classe respectiva Gratis

Palacete—a sair em 5 de outubro para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens ou mais esclarecimentos, com

J. SHOE &

C.º Agente 37, rua dos Ingleses, Porto. Em Barcellos—Rua Direita n.º 55. (3)

VINHOS MADUROS ENGARRAFADOS

29, Campo da Feira, 29

Manoel José de Souza, participa a seus amigos e freguezes que junto ao seu estabelecimento de mercaria, continua a ter grande sortimento de vinhos finos, de diferentes qualidades.

Empresla dinheiro sobre ouro, roupas e moveis—a juro rasavel. (287)

COMPANHIA UNIAO POPULAR PENHORISTA

RUA DIREITA N.º 1, BARCELLOSINHOS

IMPRESA CAMÕES

LARGO DO APOIO

José Joaquim Lopes da Silva encarrega-se de imprimir Cartas, cufres, cufares, Bilhetes de visita, Facturas commercias, Convites para enterros, Edificios, Avizos para pagamento, Mappas, Es-tatutos de irmandades ou assembleias, Ordens de pagamento e quaesquer outros trabalhos da sua arte, de que garante a nitidez e modicidade nos preços.

Tracta-se n'esta typographia com o annunciante.

ECONOMIA, BELLEZA, SOLIDEZ E SALUBRIDADE

COM OS

LADRILHOS MOSAICOS

AOS SRS. PROPRIETARIOS, ENGENHEIROS, ARCHITECTOS E MESTRES D'OBRAS

Estes ladrilhos das fabricas privilegiadas de Pinto, Magalhães & C.ª, estabelecidas no Porto e em Lisboa, recommendam-se pela sua solidez para serem empregados nas egrejas, estações do caminho de ferro, nas entradas dos predios e vestibulos, terracos, cosinhas, etc., sendo o preço dos mais caros inferior aos de mais baixo preço, provenientes do estrangeiro.

O systema dos ladrilhos mosaicos empregados desde muitos annos na Italia, Franca, Suissa, Inglaterra e Alemanha, etc., é ja bastante conhecido no Porto e em Lisboa, e não tem competidor na belleza, solidez, asseio, barateza e economia.

Preços nas fabricas ou depositos de Lisboa ou Porto: DESDE 800 RÉIS O METRO QUADRADO, 25 LADRILHOS, ATÉ 800

A correspondencia deve ser dirigida a

PINTO, MAGALHÃES & C.ª

PORTO E LISBOA

REMETTEM-SE DESENHOS A QUEM OS EXIGIR (272)

Agente em Barcellos—Francisco José Bento d'Oliveira

(Por intermedio da Agencia de Publicidade no Porto)

FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

LUZO-BRAZILEIRA

DE

C. MENERES & C.ª

PORTO

Deposito em Barcellos no estabelecimento de Francisco José Bento d'Oliveira, rua Direita n.º 55.

Tem grande variedade em compota de fructas, fructa secca, doces, legumes, e conservas de carnes, peixes e mariscos.

Preços baratissimos. (2)

SUCCURSAL

DA

MALA REAL INGLEZA



LINHIA DE PAQUETES A VAPOR

PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Em 3 de cada mez sahirá DE LISBOA um dos paquetes d'esta companhia para o Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

Em 13 para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Em 28 para Pernambuco, Macció, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Accetam-se passagens a pagar a praso.

A experiencia de mais de 28 annos tem feito com que os paquetes d'esta companhia (a mais antiga na carreira do Brazil) sejam conhecidos pela regularidade, velocidade e segurança excepcional; além d'isso pela limpeza, boa ordem, bom tratamento e accommodações a bordo, e pelos melhoramentos mais modernos tanto para a hygiene como para a commodidade dos passageiros.

A bordo dos paquetes da MALA REAL INGLEZA, os passageiros tem gratis cama, roupa de cama, comida cosinhada por cosinheiros portuguezes, vinho 2 vezes por dia, assistencia medica, serviço de criados e outras despesas, assim como o transporte de comboyo de Barcellos até Lisboa.

Trata-se no Porto na rua dos Ingleses n.º 23 e em Barcellos com

MANOEL ANTONIO ESTEVES (14)

IMPRESA CAMÕES—LARGO DO APOIO